Calendário Fiscal

2026



Ministério
das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro



Planeie o ano, cumpra com tranquilidade!



Obrigações Fiscais

(Declarativas e de Pagamento)



01

Janeiro

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/01	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv relativos ao mês de dezembro, até ao dia 15 de janeiro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras. **Os prazos das obrigações fiscais de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.**
Até 31/01	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de dezembro de 2025, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de janeiro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha. **Os prazos das obrigações fiscais relativas ao mês de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.**
Até 31/01	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 4º Trimestre (do ano anterior)	Entrega eletrónica do Modelo 107 e respetivos anexos (Livros de Registo de Compras e Vendas), pelos contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), referente ao 4.º trimestre de 2025, a submeter até ao último dia do mês de janeiro, através do portal www.portondinosilha.cv. O Pagamento do Tributo Especial Unificado (TEU) pode ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha. **Os prazos das obrigações fiscais relativas ao mês de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.**

Até 31/01	Entrega da Declaração Anual do Volume de Negócios - Contribuintes Isentos do TEU	Entrega da Declaração Anual do Volume de Negócios, acompanhada do respetivo Livro de Compras, pelas microempresas enquadradas no REMPE e isentas do pagamento do Tributo Especial Unificado (TEU), referente ao ano de 2025, até ao dia 31 de janeiro, mediante submissão eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv (Mod. 107 / REMPE – Volume de Negócio Anual Isento). **Os prazos das obrigações fiscais relativas ao mês de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.** Para informações adicionais, os contribuintes poderão dirigir-se à Repartição de Finanças da respetiva área fiscal.
Até 31/01	Submissão do ficheiro SAFT- inventários do exercício económico anterior	Submissão do ficheiro SAFT-Inventários, referente ao exercício de 2025, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada, incluindo os titulares de rendimentos da categoria B com volume de negócios superior a 5.000.000$00, até ao dia 31 de janeiro de 2026. O ficheiro deve ser entregue por via eletrónica, através do endereço saft.efatura.cv mediante acesso a sessão segura com indicação do respetivo Número de Identificação Fiscal e palavra-passe. **Os prazos das obrigações fiscais relativas ao mês de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.**
Até 31/01	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de janeiro. **Os prazos das obrigações fiscais relativas ao mês de dezembro não são aplicáveis aos contribuintes dos concelhos de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal, afetados pela passagem da onda tropical.**

Fevereiro

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/02	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de janeiro, até ao dia 15 de fevereiro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 28/02	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de janeiro de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv até ao dia 28 de fevereiro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 28/02	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de fevereiro.

Março

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/03	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de fevereiro, até ao dia 15 de março. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/03	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de fevereiro de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de março. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/03	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 1ª Parcela do Pagamento Fracionado	Entrega da 1ª Parcela do Pagamento Fracionado do Imposto sobre o Rendimento (IRPC/IRPS – Categoria B), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, até ao final do mês de março, correspondente a 30% do montante apurado com base no imposto liquidado no exercício anterior. O não pagamento da 1ª parcela dentro do prazo legal constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 31/03	Entrega opcional do Mod. 112	Entrega opcional do **Modelo 112**, por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, dentro do prazo legalmente estabelecido para efeitos de atualização, correção ou regularização da situação tributária do sujeito passivo. A submissão fora do prazo ou o preenchimento incorreto do Modelo 112 pode determinar a aplicação das penalidades previstas na legislação fiscal em vigor, nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/03	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de março.

Abril

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/04	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de março, até ao dia 15 de abril. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 30/04	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de março de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 30 de abril. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 30/04	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 1º Trimestre	Entrega eletrónica do Modelo 107 e respetivos anexos (Livros de Registo de Compras e Vendas), pelos contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), referente ao 1.º trimestre de 2026, a submeter até ao último dia do mês de abril, através do portal www.portondinosilha.cv. O Pagamento do Tributo Especial Unificado (TEU) pode ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 30/04	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de abril.

Maio

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/05	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de abril, até ao dia 15 de maio. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/05	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de abril de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de maio. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 112	Declaração de Rendimentos – Entrega do Modelo 112, por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, pelos contribuintes que aufiram rendimentos da **Categoria B** (rendimentos empresariais e profissionais resultantes de atividades comerciais e industriais), da **Categoria C** (rendimentos prediais), bem como pelos sócios de sociedades abrangidas pelo Regime de Transparência Fiscal e pelos sujeitos passivos não residentes que aufiram rendimentos em Cabo Verde, até ao dia 31 de maio A falta de entrega da Declaração de Rendimentos – Modelo 112, ou a sua submissão fora do prazo, constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de coimas e demais encargos legais aplicáveis.
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 1B	Declaração de Rendimentos – **Entrega do Modelo 1B**, por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, pelos contribuintes enquadrados no **Regime de Contabilidade Organizada**, até ao dia 31 de maio . A não entrega da Declaração de Rendimentos – Modelo 1B, ou a sua submissão fora do prazo, constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de coimas, juros de mora e demais encargos legais aplicáveis.
Até 31/05	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de maio.

Junho

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/06	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de maio, até ao dia 15 de junho. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 30/06	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de maio de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 30 de junho. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 30/06	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de junho.
Até 30/06	Submissão do Ficheiro SAF-T Exercício económico de 2025	Sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada devem submeter o ficheiro SAF-T, exercício económico de 2025, até ao dia 30 de junho 2026. O ficheiro deve ser submetido no endereço https://saft.efatura.cv

Julho

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/07	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de junho, até ao dia 15 de julho. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/07	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de junho de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de julho. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/07	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 2º Trimestre	Entrega eletrónica do Modelo 107 e respetivos anexos (Livros de Registo de Compras e Vendas), pelos contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), referente ao 2.º trimestre de 2026, a submeter até ao último dia do mês de julho, através do portal www.portondinosilha.cv. O Pagamento do Tributo Especial Unificado (TEU) pode ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/07	Entrega da Declaração Anual Contabilística e Fiscal (DAICF)	Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DAICF), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, pelos contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada, incluindo as sociedades abrangidas pelo Regime de Transparência Fiscal e as Associações sem Fins Lucrativos, até ao dia 31 de julho A não entrega da DAICF, ou a sua submissão fora do prazo, constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de coimas e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 31/07	Entrega dos Justificativos da Realização dos	Entrega dos Justificativos da Realização dos Investimentos e da Criação de Empregos, por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, pelos contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada que

	Investimentos e criação de empregos	tenham usufruído do Crédito Fiscal ao Investimento no exercício económico anterior, até ao dia 31 de julho A não apresentação dos respetivos justificativos, ou a sua submissão fora do prazo, pode determinar a perda do benefício fiscal concedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária em vigor, nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/07	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de julho.

Agosto

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/08	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de julho, até ao dia 15 de agosto. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/08	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de julho de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de agosto. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/08	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 2ª Parcela do Pagamento Fracionado	Entrega da 2ª Parcela do Pagamento Fracionado do Imposto sobre o Rendimento (IRPC/IRPS – Categoria B), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv , até ao final do mês de agosto, correspondente a 30% do montante apurado com base no imposto liquidado no exercício anterior. O não pagamento da 2ª parcela dentro do prazo legal constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 31/08	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de agosto.
Até 31/08	Submissão Ficheiro SAF-T Titulares de rendimentos de Categoria B	Sujeitos passivos titulares de rendimentos de categoria B com volume de negócios superior a 5 milhões de escudos, enquadrados no regime de contabilidade organizada devem fazer submissão do ficheiro SAFT, exercício de 2025, até o dia 30 de agosto 2026. O ficheiro deve ser submetido no endereço https://saft.efatura.cv.

Setembro

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/09	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de agosto, até ao dia 15 de setembro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 30/09	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de agosto de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 30 de setembro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 30/09	Entrega da Declaração Anual Contabilística e Fiscal (DAICF)	Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DAICF), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, Contribuintes com Rendimentos de Categoria B, até ao dia 30 de setembro A não entrega da DAICF, ou a sua submissão fora do prazo, constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de coimas e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 30/09	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de setembro.

Outubro

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/10	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de setembro, até ao dia 15 de outubro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/10	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de setembro de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de outubro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/10	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 3º Trimestre	Entrega eletrónica do Modelo 107 e respetivos anexos (Livros de Registo de Compras e Vendas), pelos contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE), referente ao 3.º trimestre de 2026, a submeter até ao último dia do mês de outubro, através do portal www.portondinosilha.cv. O Pagamento do Tributo Especial Unificado (TEU) pode ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/10	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de outubro.

Novembro

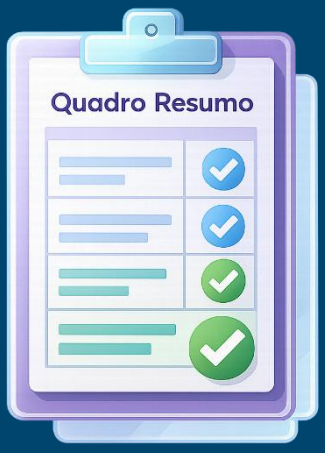
DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/11	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de outubro, até ao dia 15 de novembro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 30/11	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de outubro de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 30 de novembro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 30/11	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 3ª Parcela do Pagamento Fracionado	Entrega da 3ª Parcela do Pagamento Fracionado do Imposto sobre o Rendimento (IRPC/IRPS – Categoria B), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv , até ao final do mês de novembro, correspondente a 30% do montante apurado com base no imposto liquidado no exercício anterior. O não pagamento da 3ª parcela dentro do prazo legal constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 30/11	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de novembro.

Dezembro

DATA-LIMITE	OBRIGAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO
Até 15/12	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Entrega dos montantes de imposto retidos na fonte pelas entidades obrigadas a efetuar retenções, incluindo ONG's e organismos internacionais, bem como submissão da respetiva Declaração Periódica de Rendimento (DPR), por via eletrónica, através do portal www.portondinosilha.cv, relativos ao mês de novembro, até ao dia 15 de dezembro. A não entrega do imposto retido constitui infração tributária, punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras.
Até 31/12	Entrega do Mod. 106 e Anexos e pagamento	Entrega da Declaração Modelo 106 e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos que tenham liquidado IVA no mês de novembro de 2026, a submeter por via eletrónica através do portal www.portondinosilha.cv, até ao dia 31 de dezembro. A obrigação de entrega mantém-se ainda que, no período em causa, não tenham sido realizadas operações tributáveis. O IVA liquidado no período deverá ser pago até à mesma data, podendo o pagamento ser efetuado nas Repartições de Finanças, Bancos Comerciais, via Home Banking, Rede Vinti4 ou através do pagamento online no Porton di Nos Ilha.
Até 31/12	SAFT - Comunicação de inexistência de inventários	SAFT – Comunicação de Inexistência de Inventários, por via eletrónica, através do endereço saft.efatura.cv, pelos sujeitos passivos enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada que, no final do exercício económico, não disponham de inventários a reportar, até 31 de dezembro. A falta de comunicação da inexistência de inventários dentro do prazo legal constitui infração tributária, sendo punível nos termos do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Não Aduaneiras, sem prejuízo da aplicação das coimas e demais penalidades legais aplicáveis.
Até 31/12	Regularização de Pagamentos em Prestação	Pagamento da prestação mensal pelos contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações, incluindo os abrangidos pelos Regimes Excecionais de Regularização de Dívidas, correspondente ao mês de dezembro.



Quadro-Resumo das Obrigações Fiscais



02

Janeiro		
Até 15/01	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/01	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/01	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 4º Trimestre (do ano anterior)	Contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas - REMPE
Até 31/01	Entrega da Declaração Anual do Volume de Negócios - Contribuintes Isentos do TEU	Contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE) e isentos do Tributo Especial Unificado (TEU)
Até 31/01	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Até 31/01	submissão do ficheiro SAFT- inventários do exercício económico anterior	Sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada, incluindo titulares de rendimentos B com volume de negócios superior a 5 milhões de escudos
Fevereiro		
Até 15/02	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 28/02	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 28/02	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações

Março		
Até 15/03	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/03	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/03	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 1ª Parcela do Pagamento Fracionado	Contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada
Até 31/03	Entrega opcional do Mod. 112	Pessoas Singulares com rendimento de Categoria A (trabalhadores dependentes e pensionistas)
Até 31/03	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Abril		
Até 15/04	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 30/04	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 30/04	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 1º Trimestre	Contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas - REMPE
Até 30/04	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Maio		
Até 15/05	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/05	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 112	Os contribuintes que auferem rendimentos de Categoria B - rendimentos resultantes de atividades comerciais e industriais
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 112	Contribuintes que auferem rendimentos de Categoria C - rendimentos prediais -
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 112	Sócios das sociedade abrangidas pelo Regime Transparência Fiscal

Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 112	Os sujeitos passivos não residentes que aufiram rendimentos em Cabo Verde
Até 31/05	Declaração de Rendimentos - Entrega Modelo 1B	Contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada
Até 31/05	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Junho		
Até 15/06	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 30/06	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 30/06	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Até 30/06	Submissão do Ficheiro SAF-T Exercício económico de 2025	Sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada
Julho		
Até 15/07	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/07	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/07	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 2º Trimestre	Contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas - REMPE
Até 31/07	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Até 31/07	Entrega da Declaração Anual Contabilística e Fiscal (DAICF)	Contribuintes enquadradas no Regime de Contabilidade Organizada, incluindo as Sociedades enquadradas no Regime de Transparência Fiscal e Associações sem Fins Lucrativos
Até 31/07	Entrega dos Justificativos da Realização dos Investimentos e criação de empregos	Contribuintes Contribuintes enquadradas no Regime de Contabilidade Organizadaenque fizeram o uso do Crédito Fiscal ao Investimento no exercício ano económico anterior

Agosto		
Até 15/08	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/08	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/08	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 2ª Parcela do Pagamento Fracionado	Contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada
Até 31/08	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Até 31/08	Submissão Ficheiro SAF-T Titulares de rendimentos de Categoria B	Sujeitos passivos titulares de rendimentos de categoria B com volume de negócios superior a 5 milhões de escudos
Setembro		
Até 15/09	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 30/09	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 30/09	Entrega da Declaração Anual Contabilística e Fiscal (DAICF)	Contribuintes com Rendimentos de Categoria B
Até 30/09	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Outubro		
Até 15/10	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/10	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/10	Entrega do Mod. 107 e Pagamento do TEU referente ao 3º Trimestre	Contribuintes enquadrados no Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas - REMPE
Até 31/10	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações

Novembro		
Até 15/11	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 30/11	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 30/11	Pagamento Fracionado do Imposto sobre Rendimento - Entrega da 3ª Parcela do Pagamento Fracionado	Contribuintes enquadrados no Regime de Contabilidade Organizada
Até 30/11	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações
Dezembro		
Até 15/12	Entrega da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR) e dos Impostos Retidos na Fonte	Contribuintes - incluindo ONG's e organismos internacionais
Até 31/12	Entrega do Mod. 106 e Anexos	Sujeitos passivos do IVA
Até 31/12	SAFT - Comunicação de inexistência de inventários	Sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada
Até 31/12	Regularização de Pagamentos em Prestação	Contribuintes com Planos de Pagamento em Prestações

Ministério
das Finanças
Direção Nacional de Receitas do Estado

(DGA) (+238) 261 7758 | (DGCI) (+238) 261 7759

helpdesk@dnre.gov.cv

Av. Amilcar Cabral - Cidade da Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde